

NÚCLEO DE PÓS-GRADUAÇÃO.

EDITAL DE

MATRÍCULA 2024.1

MBA EM GESTÃO DE

PROCESSOS ÁGEIS,

QUALIDADE E CERTIFICAÇÕES

NÚCLEO DE PÓS-GRADUAÇÃO - EDITAL DE MATRÍCULA 2024.1

MBA EM GESTÃO DE PROCESSOS ÁGEIS, QUALIDADE E CERTIFICAÇÕES

O Diretor Administrativo Financeiro da Faculdade Baiana de Direito e Gestão, no uso de suas atribuições, torna público o lançamento do curso de especialização (Lato Sensu) **MBA EM GESTÃO DE PROCESSOS ÁGEIS, QUALIDADE E CERTIFICAÇÕES**.

Art. 1º A matrícula dos candidatos dar-se-á através das condições previstas neste Edital de Matrícula.

Art. 2º As aulas acontecerão conforme disposto abaixo:

§1º As aulas ocorrerão quinzenalmente, sendo quinta e sexta-feira no período da noite (18:30 às 22:15) e sábado no período da manhã (08:00 às 12:30) e período da tarde (14:00 às 18:00)

§2º. Conforme parágrafo anterior, caso haja alteração nos dias e horários das aulas, o calendário do curso será enviado ao aluno em caráter imediato.

Art. 3º O início das aulas está previsto para **março/2024**.

Art. 4º Para se matricular, o candidato pode:

I – Preferencialmente, realizar matrícula online através do site da instituição.

a) Na matrícula online o candidato fará o seu cadastro no site da instituição e será remetido à página de pagamento do curso escolhido.

b) Após a confirmação de pagamento, o candidato receberá em seu e-mail login e senha do ambiente virtual da instituição para fazer upload imediato dos documentos indicados no inciso II.

c) Os documentos disponibilizados no ambiente virtual da instituição devem ser apresentados em seus originais ao Núcleo de Pós-Graduação, ou enviados em cópias autenticadas pelos correios para o endereço: R. Dr. José Peroba, 123 - Costa Azul, CEP: 41770-235 - Salvador/BA, aos cuidados da Secretaria de Pós-graduação até 30 dias após o início das aulas do curso para o qual se matriculou.

d) O candidato que não entregar a documentação e/ou não apresentar a original, terá sua matrícula online cancelada, não havendo reembolso do valor pago a título de primeira parcela.

e) Nesta modalidade, a matrícula do candidato só estará efetivada após a confirmação de pagamento, aceite digital do contrato de prestação de serviços educacionais e entrega dos documentos com apresentação dos originais.

II – Excepcionalmente, comparecer ao Núcleo de Pós-Graduação assinar o contrato de prestação de serviços educacionais e apresentar os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO

- a. Original ou cópia autenticada do Diploma de Graduação ou, excepcionalmente, a Declaração de Conclusão de Curso de graduação, na hipótese do candidato não dispor do diploma, expedida pela Instituição de Ensino de origem;
- b. Original ou cópia autenticada do Histórico da Graduação;
- c. Original ou cópia autenticada da Cédula de Identidade;
- d. Original ou cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e. Original ou cópia autenticada do Comprovante de residência.

MBA EM GESTÃO DE PROCESSOS ÁGEIS, QUALIDADE E CERTIFICAÇÕES

VALORES ATÉ 08/01/2024

VALOR	PARCELAS	VALOR DAS PARCELAS	DESCONTO POR ANTECIPAÇÃO
R\$ 14.183,81	24	R\$ 590,99	-
R\$ 13.545,54	18	R\$ 752,53	4,5%
R\$ 13.261,86	12	R\$ 1.105,16	6,5%
R\$ 12.765,43	6	R\$ 2.127,57	10,0%
R\$ 12.056,24	1	R\$ 12.056,24	15,0%

VALORES ATÉ 16/02/2024

VALOR	PARCELAS	VALOR DAS PARCELAS	DESCONTO POR ANTECIPAÇÃO
R\$ 14.852,16	24	R\$ 618,84	-
R\$ 14.183,81	18	R\$ 787,99	4,5%
R\$ 13.886,77	12	R\$ 1.157,23	6,5%
R\$ 13.366,94	6	R\$ 2.227,82	10,0%
R\$ 12.624,34	1	R\$ 12.624,34	15,0%

MBA EM GESTÃO DE PROCESSOS ÁGEIS, QUALIDADE E CERTIFICAÇÕES

VALORES A PARTIR DE 17/02/2024

VALOR	PARCELAS	VALOR DAS PARCELAS	DESCONTO POR ANTECIPAÇÃO
R\$ 15.552,00	24	R\$ 648,00	-
R\$ 14.852,16	18	R\$ 825,12	4,5%
R\$ 14.541,12	12	R\$ 1.211,76	6,5%
R\$ 13.996,80	6	R\$ 2.332,80	10,0%
R\$ 13.219,20	1	R\$ 13.219,20	15,0%

Parágrafo único. Poderão ser concedidos descontos na hipótese de convênios indicados no site da Faculdade Baiana de Direito. **OS DESCONTOS NÃO SÃO CUMULATIVOS.**

Art. 5º As formas possíveis de pagamento são: espécie, boleto bancário, cartão de crédito, pagamento recorrente e cheques, conforme regramento a seguir.

§1º Para realização de matrícula online, os meios de pagamento possíveis são:

- 1) Cartão de crédito em até 12X;
- 2) Pagamento recorrente nas modalidades de parcelamento em 18 e 24X;
- 3) Boleto à vista (dispensado a exigência de fiador).

§2º Para realização de matrícula presencial, os meios de pagamento possíveis são:

- 1) Cartão de crédito em até 12X;
- 2) Cheques pré-datados, os quais deverão ser entregues no ato da matrícula;
- 3) Espécie à vista;
- 4) Boleto parcelado.

I. Para pagamento em boleto bancário parcelado, será exigida a apresentação de FIADOR, que deverá estar presente no ato da matrícula para assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais, bem como apresentar cópia e original dos documentos abaixo:

- 1) Comprovação de renda com, no mínimo, três vezes o valor da parcela escolhida;
- 2) Comprovante de residência;
- 3) RG;
- 4) CPF.

II. Se o fiador for casado, o seu cônjuge deverá apresentar RG.

III. As parcelas em boletos bancários serão liquidadas exclusivamente na rede bancária.

IV. O pagamento da primeira parcela não poderá ser realizado por boleto bancário.

§3º Não será exigido fiador se o pagamento das parcelas for realizado em cheque, espécie à vista, pagamento recorrente ou cartão de crédito.

§4º Na modalidade de pagamento recorrente, o aluno autoriza o débito mensal no cartão de crédito indicado no ato da matrícula, respeitado o plano de parcelamento escolhido.

Salvador, 15 de agosto de 2023.

Lino Cerviño Cardoso

Diretor Administrativo e Financeiro